



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

INDICAÇÃO Nº: 036 /2018.

ASSUNTO: Criação, no Código de Posturas, de Faixa de Domínio nas estradas rurais.

REQUERENTE: Vereador José Amarildo Pimentel.

O Vereador José Amarildo Pimentel vem solicitar a criação da Faixa de Domínio nas vias e logradouros públicos rurais, de maneira a resguardar o livre trânsito de veículos e pedestres nas estradas da zona rural.

O sistema de estradas e caminhos municipais tem por finalidade assegurar o livre trânsito público nas áreas rurais e de acesso às localidades urbanas deste Município e proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral. Os caminhos têm a missão de permitir o acesso, a partir das glebas e terrenos, às estradas municipais, estaduais e federais.

Salvo com autorização formal do Poder Público municipal, tem que ser proibida a qualquer pessoa física ou jurídica, sob qualquer pretexto:

- I- Obstruir, modificar ou dificultar de qualquer modo o livre trânsito nas estradas;**
- II- Destruir, danificar ou obstruir o leito das vias, pontes, bueiros e canaletas de escoamento e bacias de contenção de águas pluviais;**
- III- Abrir valetas, buracos ou escavações nos leitos das estradas;**
- IV- Impedir ou dificultar o escoamento de águas pluviais das estradas para o interior das propriedades lindeiras;**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

V- Erguer qualquer tipo de obstáculo ou barreira, tais como cercas, postes, tapumes, placas ou plantio de árvores, dentro da faixa de domínio das estradas.

VI- Lavrar terreno inclinado de maneira que a terra arada desça para a estrada impedindo o livre trânsito.

Pelo exposto, na forma dos artigos 107 e 126 do Regimento Interno, solicitamos o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sumidouro, da presente **INDICAÇÃO**, que solicita a Criação, no Código de Posturas, de Faixa de Domínio nas estradas rurais.

Sumidouro, 22 de maio de 2018.

José Amarildo Pimentel